

5.10. Não será admitida a participação de instituições que não sejam consideradas Organizações da Sociedade Civil, conforme item 5.3 deste edital;

5.11. A análise da documentação exigida para participação nesta seleção ficará a cargo da Coordenação Estadual de DST/AIDS.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

A análise e seleção dos projetos de ONG/OSC desta seleção estarão sob a responsabilidade do Comitê Seletivo Externo, indicado pela Coordenação Estadual de DST e Aids e oficializado por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Pará:

6.1 FORMAÇÃO DO COMITÊ SELETIVO:

A análise técnica será realizada por meio do comitê, composto por três servidores devidamente capacitados do quadro técnico desta Secretaria de Saúde do Estado do Pará.

6.2 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A etapa de análise e seleção dos projetos, de caráter classificatório, consiste na análise técnica dos projetos aprovados na etapa de habilitação

6.3 A análise técnica será realizada pela Comissão de Análise e Seleção nos termos do item 6.1

6.4 Os projetos serão analisados quanto a seus aspectos técnicos (relevância, impacto, capilaridade e integração com a política de saúde para DST/AIDS) e financeiros (coerência e sustentabilidade) considerando:

- a) impacto e relevância do projeto dentro do contexto local/regional;
  - b) histórico e experiência da instituição no tema proposto;
  - c) histórico e experiência institucional no trato de pessoas vivendo com HIV/aids e grupos populacionais mais vulneráveis;
  - d) estratégias de sustentabilidade institucional para manutenção das ações (perspectiva de continuidade);
  - e) abrangência do público alvo acessado (quantitativa e qualitativa,ou seja, quantidade e vulnerabilidade);
  - f) adequação dos recursos à proposta.
- 6.5 A pontuação dos projetos obedecem aos seguintes critérios:

| EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 0,5 pontos para cada ano completo de existência da OSC / ONG<br>Máximo de 5 (cinco) pontos, não sendo contado fração de ano.                                                                                                                                            | Máximo de 5,0 pontos   |
| QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                           |                        |
| Descrição da Instituição. Apresentar um breve histórico da instituição. Incluir áreas de atuação e experiência prévia em DST/ HIV/AIDS                                                                                                                                  | Máximo de 3,0 pontos   |
| Objetivo Geral do Projeto. Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas relacionadas no modelo de projeto                                                                                                                            | Máximo de 5,0 pontos   |
| Sumário Executivo. Descrever, sucintamente: objetivos, atividades, resultados esperados, incluindo o orçamento total.                                                                                                                                                   | Máximo de 7,0 pontos   |
| Descrição da Situação, do Problema e da População Alvo. Demonstrar coerência entre a justificativa para a realização do projeto bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características da população alvo, incluindo a situação epidemiológica. | Máximo de 10,0 pontos  |
| Antecedentes do Projeto. Descrever as iniciativas anteriores da instituição com relação à população alvo.                                                                                                                                                               | Máximo de 5,0 pontos   |
| Integração com o SUS. Apresentar proposta com possibilidade de articulação com o SUS.                                                                                                                                                                                   | Máximo de 8,0 pontos   |
| Proposta de Sustentabilidade. Descrever como a instituição irá manter as ações do projeto ao final do financiamento.                                                                                                                                                    | Máximo de 12,0 pontos  |
| Resultados, Metas e Atividades. Apresentar os resultados esperados e as metas respectivas, descrevendo atividades para cada uma delas.                                                                                                                                  | Máximo de 30,0 pontos  |
| Monitoramento e Avaliação. Demonstrar coerência entre os indicadores (dados quantitativos que permitem avaliar a execução das atividades propostas), as atividades e os meios de verificação.                                                                           | Máximo de 10,0 pontos  |
| Orçamento. Para cada atividade identificar o número da meta a que se refere, os insumos e custos previstos.                                                                                                                                                             | Máximo de 5,0 pontos   |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                   | Máximo de 100,0 pontos |

- 6.5.1 A Nota de cada projeto será obtida pela somatória das notas de cada aspecto avaliado, conforme critérios definidos acima.
- Será considerado aprovado o projeto que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e serão selecionados os projetos seguindo ordem de classificação (maior para menor pontuação) e em caso de empate serão seguidos os critérios definidos no item 6.2.4.
- Em caso de empate, a classificação final será definida considerando-se:
- Maior pontuação no critério Resultado, Meta e Atividade;
  - Persistindo o empate será considerada a maior pontuação dada ao critério Sustentabilidade;
  - Em permanecendo o empate será considerada a maior pontuação dada ao item Monitoramento e Avaliação;
  - Em permanecendo o empate será considerada a maior pontuação no item Integração com o SUS;
  - Em permanecendo o empate será considerada a maior pontuação no item Antecedentes do Projeto;
  - Em permanecendo o empate será considerada a maior pontuação no item Objetivo Geral do Projeto;
  - Em permanecendo o empate será considerada a maior pontuação no item Orçamento;
  - Persistindo empate será realizado Sorteio Público.
- No julgamento, será atribuída nota 0 (zero) ao item que não puder ser avaliada devido à insuficiência de informações.
- Será desclassificado o projeto que:
- Não atender as exigências deste edital.
  - Obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO:

- São critérios para habilitação e apresentação dos projetos encaminhados:
- 7.1. Compatibilidade dos objetivos do projeto com as diretrizes da Coordenação Estadual de DST e Aids, que são: reduzir a incidência da infecção pelo HIV/AIDS e outras DST; ampliar o acesso e melhorar a qualidade do diagnóstico, tratamento e assistência aos portadores do HIV/AIDS e outras DST; fortalecer as instituições públicas e privadas responsáveis pelo controle das DST/AIDS;
- 7.1.1. Integração efetiva das ações propostas com o Sistema Único de Saúde local;
- 7.2. Relevância epidemiológica e geográfica;
- 7.2.1. Localização geográfica do projeto no âmbito do Estado do Pará;
- 7.2.2. Potencial do projeto em atingir áreas de maior incidência das DST, HIV e AIDS e áreas de concentração populacional de maior vulnerabilidade à infecção pelo HIV e outras DST;
- 7.3. Capacidade Gerencial e financeira, considerada a experiência prévia da instituição no campo de ação/população proposta;
- 7.3.1. Capacidade gerencial e administrativa;
- 7.3.2. Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos;
- 7.3.3. Descrição completa dos indicadores de avaliação e monitoramento do projeto conforme anexo;
- 7.3.4. Identificação de contrapartida na proposta apresentada (mínimo de 10% do valor do repasse solicitado);
- 7.4. A ONG/OSC que apresentar projetos em parceria com outras instituições deverá incluir documento de formalização da parceria proposta.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO DOS PROJETOS:

- 8.1- A entidade deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.1.1. Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ atualizado e que comprove no mínimo 12 (doze) meses de existência, na data de publicação deste edital;
- 8.1.2. Cópia da Ata de Fundação da Entidade, devidamente registrada em cartório;
- 8.1.3. Cópia da ata da reunião/assembléia de fundação da instituição;
- 8.1.4. Cópia da ata de reunião/assembléia de eleição/posse da atual Diretoria da instituição;
- 8.1.5. Cópia da carteira de identidade e do CPF do responsável legal conforme competência definida em estatuto para assinatura do instrumento jurídico a ser celebrado;
- 8.1.6. Carta de ciência e aprovação do projeto subscrita pela organização parceira, onde as ações serão desenvolvidas, quando for o caso de projetos que prevêem ações em parceria com outras instituições (Anexo III);
- 8.1.7. Declaração de adimplência, da não duplicidade de financiamento governamental e de veracidade das informações, atestando que a organização está regular com relação a financiamentos governamentais nas esferas federal, estadual e municipal, assinada pelo Presidente da Instituição ou Responsável Legal (Anexo IV);
- 8.1.8 Quatro vias do Projeto (modelo anexo I deste edital), digitadas, impressas, assinadas e com todas as páginas rubricadas, pelo Presidente da Instituição ou Responsável Legal e Coordenador do Projeto e 01 (um) CD-ROM identificado com,

- 2ª. Seleção de Projetos 2011 CE-DST e AIDS, SESPA, Pará, nome da Instituição e nome do Projeto, contendo o projeto na íntegra.
- 8.2. A Instituição que não anexar ao projeto enviado a documentação supra solicitada será automaticamente excluída do processo de seleção.
- 8.4. Não serão aceitos no processo de seleção, projetos enviados por fax ou correio eletrônico;
- 8.5. A Instituição proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, sob pena de suspensão do financiamento.
- 8.6. A instituição concorrente deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos do formulário de projeto, caso contrário a proposta será eliminada.

9. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Para habilitar-se na presente seleção a instituição proponente deverá enviar documentos constantes do item 8.1 deste Edital, em envelope lacrado, via correlo (com Aviso de Recebimento - AR) ou ainda entregar no Protocolo da Coordenação Estadual de DST/Aids, sito na Rua Presidente Pernambuco, nº 489, Bairro Batista Campos, CEP: 66015-200, Belém-Pará, no período de 17/10/2011 a 27/10/2011, horário das 8h às 17 horas. Quando da entrega diretamente no Protocolo da CE DST/Aids, deverá juntar externamente ao envelope 02 (duas) vias do protocolo de entrega, conforme (modelo anexo VII deste edital).

Não serão aceitos projetos com data de postagem posterior a esta data ou enviados via fax ou correio eletrônico.

No envelope deverão constar os seguintes dizeres:

COORDENAÇÃO DE DST/AIDS DA SESPA

REF: 2ª.SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS 2011

Coordenação Estadual de DST/Aids/SESPA

Rua Presidente Pernambuco, nº 489

Bairro Batista Campos

CEP: 66015-200

Belém-Pará

10. CALENDÁRIO:

- 10.1. De 17/10/2011 a 27/10/2011, data da entrega dos projetos. Em hipótese alguma, serão aceitos projetos cujo registro do protocolo ou postagem indique data posterior à determinada, as quais devem ocorrer na forma indicada no item 9 deste Edital;
- 10.2. 04/11/2011 data da divulgação da Habilitação dos projetos, com as devidas justificativas.
- Será disponibilizado:
- a) No mural de entrada Coordenação Estadual de DST/Aids/ SESPA; Rua Presidente Pernambuco, nº 489, Bairro Batista Campos, CEP: 66015-200, Belém-Pará;
- b) Na homepage [www.sespa.pa.gov.br/aids](http://www.sespa.pa.gov.br/aids)
- 10.3. Até 04/11/2011, data da divulgação do resultado dos projetos selecionados pelo Comitê Seletivo, será disponibilizado nos mesmos endereços constantes do item 10.2 e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado com a homologação dos convênios;

11. PROJETOS APROVADOS:

- 11.1. Caso a instituição tenha o projeto aprovado nesta seleção, deverá necessariamente apresentar para a formalização do convênio, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da divulgação do resultado da seleção, a seguinte documentação:
- 11.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em cartório, acompanhado de prova da diretoria em exercício (ata da última eleição);
- 11.1.2. Cópia da carteira de identidade e do CPF do responsável legal, conforme competência definida em estatuto para assinatura do instrumento jurídico a ser celebrado;
- 11.1.3. Declaração do responsável legal do não exercício de cargo de Direção ou Assessoramento em órgão do SUS (modelo anexo V deste edital);
- 11.1.4. Cópia do extrato de conta bancária, aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, especificamente para depósito dos recursos do projeto;
- 11.1.5. Relatório Técnico da Vigilância Sanitária, quando o projeto previr atividade que esteja sob o regime de legislação sanitária;
- 11.1.6. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- 11.1.7. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Declaração de inexistência de recolhimento (modelo anexo VI deste edital);
- 11.1.8. Curriculum Vitae do coordenador do projeto acompanhado de declaração de disponibilidade de no mínimo 30 (trinta) horas semanais (modelo anexo VII deste edital);
- 11.1.9. Declaração de não existência de financiamento das ações propostas no projeto, por outros organismos governamentais, assinada pelo Presidente da Instituição ou Responsável Legal.

12. PRAZO DE REALIZAÇÃO E ORÇAMENTO

- 12.1. O prazo para execução dos projetos é de 12 (doze) meses.
- 12.1.1. Os valores aprovados serão repassados em 02 (duas) parcelas inicialmente 50% (cinquenta por cento) dos recursos previstos no orçamento. E após a comprovação dos gastos e ações/metasp realizadas (relatório financeiro e produtivo) com